

**ALERTA LEGAL**



L.O. BAPTISTA

**ALTERAÇÕES NA LEI DE BVI:  
OBRIGAÇÃO DE ENTREGA  
ANUAL DE INFORMAÇÕES  
CONTÁBEIS**

---

A regulamentação das sociedades sediadas nas **Ilhas Virgens Britânicas ("BVI")** tem passado por alterações constantes.

Uma das mudanças mais significativas é a exigência de elaboração de um **Formulário de Declaração Financeira Anual** ("Formulário"), semelhante ao balanço patrimonial simplificado, com a inclusão de informações contábeis exigidas pelo governo de BVI.

O Formulário deve ser preenchido e enviado ao agente de registro responsável por cada sociedade.

**O agente, por sua vez, não precisará entregar o documento para as autoridades, a não ser que haja pedido formal (as autoridades podem pedir cópia por amostragem).**

Contudo, ele torna-se responsável por informar as autoridades locais em caso de não cumprimento da obrigação.

---

## | Prazos

**O prazo para a apresentação do formulário será de até nove meses após o término do exercício fiscal de cada sociedade.**

Recomendamos a verificação dessa informação nos documentos de constituição de cada sociedade, mas alertamos que nem sempre o dado é incluído nos estatutos de constituição.

Nestes casos, por segurança, pode ser elaborada uma ata consignando a data de encerramento do exercício fiscal, adotando por padrão 31 de dezembro de cada ano.

**Para as sociedades que possuem 31 de dezembro como término do exercício fiscal, o prazo de entrega do Formulário será encerrado em 30 de setembro de 2024.**

Recomendamos a entrega prévia do documento, principalmente neste primeiro ano, em razão da novidade do tema.

---

A não entrega do formulário ou a entrega em atraso pode sujeitar a sociedade a multas que podem chegar a USD 5.000,00, podendo ainda sofrer inativação compulsória pelas autoridades locais.

**Algumas empresas**, como sociedades que já apresentem Declaração Anual de Imposto às autoridades de BVI, entre outras, **estarão dispensadas de preparar o formulário.**



## IMPORTANTE

O governo de BVI não editou um formato padrão para tal formulário. Por isso, a **orientação é que cada sociedade avalie com seu agente de registro quais serão as obrigações e documentos a serem providenciados.**

Os agentes podem exigir, por exemplo, a manutenção de documentos suporte que comprovem a regularidade das informações incluídas no documento.

A equipe de **L.O. Baptista Advogados** está à disposição para tratar do tema em conjunto com os agentes de registro locais, a fim de evitar multas e penalidades.

**Coutoria de: Nathália Fernandes Gonçalves**

## CONTATO



**Marcos Ribeiro Barbosa**

Sócio

[mrb@baptista.com.br](mailto:mrb@baptista.com.br)



L.O. BAPTISTA

